PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 12

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 23.2.0174.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, NA FORMA ABAIXO:

O **CLIENTE**, a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, representando o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, no Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar – Ala A, Centro Cívico, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.337.0001-94, doravante denominada **AMEP**, neste ato representado(a) por seus representantes legais; e, de outro lado,

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Av. República do Chile, n° 100, inscrito no CNPJ sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social;

cada uma das partes acima qualificadas também denominadas individualmente **PARTE** e conjuntamente **PARTES**,

Considerando que:

I. as PARTES celebraram o CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 23.2.0174.1, em 16 de outubro de 2023 (“**CONTRATO**”), tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e modelagem de concessão para implantação, por parceiro privado, de modo de transporte público coletivo sobre trilhos e prestação de serviços de operação e manutenção, substituindo o corredor de BRT que interliga o Terminal Boqueirão e a Praça Carlos Gomes (BRT do Eixo Boqueirão), bem como expandindo o serviço de transporte, ao sul, até o Aeroporto Afonso Pena, em São José dos Pinhais, e ao norte, conforme cenário de expansão a ser definido nos estudos (“**PROJETO**”), conforme especificado no Anexo I (Termo de Atuação do BNDES) e no Anexo II

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciene Ferreira Monteiro Machado** em 06/10/2026 15:20. Inserido ao protocolo **26.541.813-9** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 07/10/2026 09:00. Demais assinaturas na folha 51a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfdf2f618b00b6edcec30262d01ab049**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 12

(Minuta de Termo de Especificações Técnicas – Atuação dos Consultores) do Contrato;

II. o **CONTRATO** possui prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, em 16 de outubro de 2023, encerrando-se, portanto, em 16 de outubro de 2026;

III. as PARTES possuem interesse em prorrogar a vigência do **CONTRATO** pelo prazo de 12 (doze) meses, ampliando seu prazo total para 48 (quarenta e oito) meses, conforme autoriza a Cláusula Terceira do **CONTRATO**;

IV. Foram obtidas todas as autorizações necessárias à celebração deste instrumento;

as PARTES têm, entre si, justo e acordado celebrar o presente Aditivo nº 01, alterando o **CONTRATO**, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
VIGÊNCIA

As **PARTES** acordam em alterar o *caput* da Cláusula Terceira (VIGÊNCIA) do **CONTRATO**, que passa a viger com a seguinte redação:

TERCEIRA
VIGÊNCIA

> O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de formalização do contrato, admitida sua prorrogação, por acordo entre as partes, até a conclusão do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA
PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo nº 01 deverá ser publicado pela **AMEP** em seus sítios eletrônicos e órgãos de imprensa oficiais, respectivamente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciene Ferreira Monteiro Machado** em 06/10/2026 15:20. Inserido ao protocolo **26.541.813-9** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 07/10/2026 09:00. Demais assinaturas na folha 51a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfdf2f618b00b6edcec30262d01ab049**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 12

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO**.

As partes assinam, mediante certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, em conformidade com o disposto no artigo 1º e no artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, e/ou na plataforma gov.br com identidade prata ou ouro, em conformidade com os artigos 4º e 6º do Decreto nº 10.543/2020, e consideram, para todos os efeitos, a data aposta ao final do Instrumento como a da formalização jurídica deste Termo Aditivo nº 01.

E, por estarem de pleno consenso com o disposto no presente Termo Aditivo nº 01, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, que também assinam mediante certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil e/ou na plataforma gov.br com identidade prata ou ouro.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2026.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

Testemunhas:

Nome: Gabriel Hubner de Macedo
CPF: 043.914.789-19

Nome: Servio Ricardo da S. Nascimento
CPF: 080.903.187-62

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciene Ferreira Monteiro Machado** em 06/10/2026 15:20. Inserido ao protocolo **26.541.813-9** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 07/10/2026 09:00. Demais assinaturas na folha 51a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfdf2f618b00b6edcec30262d01ab049**

Lista de Assinaturas

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 12

Sistema SMD / Trâmite: 232420

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciene Ferreira Monteiro Machado** em 06/10/2026 15:20. Inserido ao protocolo **26.541.813-9** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 07/10/2026 09:00. Demais assinaturas na folha 51a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfdf2f618b00b6edcec30262d01ab049**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51a
Mov. 12

Documento: **AditivoCEP_VLTPRAMEPBNDES06OUT2026ASSIN.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciene Ferreira Monteiro Machado** em 06/10/2026 15:20, **Arian Bechara Ferreira** em 06/10/2026 16:03.

Inserido ao protocolo **26.541.813-9** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 07/10/2026 09:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: